Lista de despachos

Documento **FMH-2020-000989** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **17-03-2020**

Entidade **Bruno Miguel Machado Pedro**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: CG,Dulce OneillCG Envio: 30/07/2020 11:19:05	Para: DGAA,Elisabete Saragoça	Tratamento de Pedido Autorizado pelo CG em 15-07-2020.	Assinado de forma digital por DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Dados: 2020.07.30 11:36:36 +01'00'
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 09/07/2020 10:32:11	Para: CG Resposta: 30/07/2020 11:19:06	Questionamos se o pedido já foi apreciado.	
De: DE,Dulce ONeill Envio: 08/05/2020 04:33:22	Para: CG	Submete-se à consideração superior, com parecer favorável, proposta de alteração do plano de pagametos de propina de doutoramento, nos eguintes termos: 1 . "Sendo a minha dívida de 1406,63 euros, proponho pagar 50 euros por mês durante 23 meses e na última prestação pagar o restante (206,43 euros)." 2. "Peço que considerem o facto da decisão da isenção de propinas ter sido recusada e informada mais de um ano após o pedido e o facto de ter, naturalmente, de acumular com a propina do ano corrente." O pedido aprsentado está conforme artigo 3.º ("Norma transitória"), n.º 9, da Lei n.º 75/2019, de 2 de setembro, que estabelece mecanismos de regularização de dívidas por não pagamento de propinas em instituições de ensino superior públicas, nos termso do qual: "As prestações do plano de pagamentos são mensais e cada prestação não deve ser inferior a 10 % do indexante de apoios sociais em vigor à data do pedido de adesão."	
De: DGAA,Elisabete Saragoça Envio: 17/03/2020 15:36:52	Para: DE Resposta: 08/05/2020 04:33:22	O estudante de doutoramento apresenta proposta de plano de pagamento da propina relativa à sua inscrição no curso de 3º ciclo. O estudante viu o seu pedido de isenção de propinas negado, por naõ ser docente efetivo da FMH.	
			Nº de encaminhamentos efectuados: 4